



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a concessão de passe livre no transporte público municipal aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão, nos termos da Lei 13.595 de 05 de Junho de 2018, o passe livre no transporte público coletivo municipal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) em efetivo exercício de suas funções, nos termos desta Lei.

Art. 2º O benefício poderá se dar por meio da Carteira de Passe Livre do ACS, expedida pela autoridade municipal competente, mediante comprovação do vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O direito ao passe livre abrange o uso gratuito em todo o sistema de transporte público no âmbito do município de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Desnecessário exaltar a importância do trabalho exercido pelos Agentes Comunitários de Saúde, da sua fundamental contribuição para a prevenção de doenças e de promoção da saúde, realizada de porta em porta nos domicílios ou comunidades, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

No entanto, para exercer plenamente suas funções, isto é, acompanhar a população, a equipe de saúde anda diariamente (algumas vezes, mais de 15 quilômetros por dia), faça chuva ou faça sol.

O trabalho fundamental para a saúde pública não pode ignorar a saúde das suas equipes com uma jornada a pé nestas condições.

As equipes podem e devem atuar em seu território, mas, para isso, é importante que o façam com rapidez para otimizar as visitas às residências, aumentando a produtividade e excelência do serviço primário de atenção básica.

São Paulo é uma cidade gigante pela própria natureza e os raios de atuação de muitas equipes de UBS podem ultrapassar três (3) quilômetros.

A garantia do transporte público e gratuito no exercício de suas funções assim como acontece com agentes dos Correios faz com que o município se porte como é: um ente federativo que serve sua população na integralidade garantindo direitos básicos com excelência.

Esta regulamentação trará impactos positivos para os munícipes que terão ainda mais qualidade com a proximidade das equipes de saúde.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante medida.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB